

**Comprovativo**

**Iniciativa:** Proposta de Lei n.º 38/XV/1.<sup>a</sup>

**Número:** **868C**

**Proponente(s):** PCP, ALFREDO MAIA, JOÃO DIAS, ALMA RIVERA, PAULA SANTOS, BRUNO DIAS

**Data:** 2022-11-10 17:28

**Apresentada:** Comissão

**Incide:** Articulado

**Parecer Submissão :** Açores: Não Madeira: Não

**Programas e Medidas****NUTS**

<b>Itens da Proposta de Lei</b>	<b>Observações</b>
<b>Mapas</b>	<b>Observações</b>
<b>Itens de Diplomas Terceiros</b>	<b>Observações</b>



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
**Grupo Parlamentar**

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 134.º-A

Operador público nacional de transporte rodoviário

O Governo inicia em 2023 o processo de constituição da empresa operadora de transporte rodoviário de passageiros, com estatuto de entidade pública empresarial e de âmbito nacional.

Assembleia da República, 10 de novembro de 2022

Os Deputados,

Paula Santos, Bruno Dias, Alma Rivera, Alfredo Maia, João Dias

Nota Justificativa:

A situação que se vive na generalidade das regiões de norte a sul do país, em matéria de transportes públicos, é de uma carência inaceitável. A falta de transportes significa um sacrifício permanente das populações, dos trabalhadores, das crianças e jovens – desde logo no seu direito à mobilidade, como condição básica para as múltiplas vertentes da vida quotidiana: não só do trabalho, ou do estudo, mas do acesso à saúde, à cultura e ao desporto, ao lazer e convívio familiar, etc.

Para milhares de aldeias e vilas do território nacional, a falta de transportes públicos representa uma expressão particularmente gravosa das políticas de abandono destes territórios por parte de sucessivos governos, não só das regiões do interior, mas também dos chamados “territórios de baixa densidade”, em zonas litorais ou mesmo na proximidade de centros urbanos.

Depois do encerramento de escolas, serviços de saúde, estações de correios, tribunais, de extinções de freguesias, etc., em que as populações foram confrontadas com deslocações de dezenas de quilómetros para aceder a esses serviços públicos, a pura e simples inexistência de transporte público veio agravar a situação a um ponto inaceitável.

A Rodoviária Nacional foi no Portugal Democrático um garante de mobilidade às populações, fator de coesão territorial e ligação diária de territórios rurais e urbanos, servindo as regiões de norte a sul, em articulação com os restantes modos de transporte, particularmente a ferrovia e o transporte fluvial. O processo que levou à sua segmentação, privatização e desmantelamento, entre 1990 e 1995, na governação PSD/Cavaco Silva, foi uma opção criminosa que se traduziu no encerramento de milhares de carreiras e ligações de transporte, na destruição de postos de trabalho, na degradação da mobilidade das populações, com consequências graves na indústria nacional, desde logo na incorporação nacional no fabrico e manutenção do material de transporte usado no sector.

O país ficou refém de um oligopólio, com dois ou três grupos económicos privados, com o transporte público, fator estratégico de soberania e desenvolvimento e elemento decisivo da vida das populações, no fundamental nas mãos de multinacionais. Por outro lado, os impactos da epidemia revelaram o quanto necessário seria o País poder dispor de um operador público de âmbito nacional no transporte rodoviário de passageiros, libertando-o da chantagem permanente que foi introduzida pelos operadores privados face à quebra de receitas verificada, bem como, de condições de intervenção imediata no alargamento da oferta perante novas exigências decorrentes das medidas de prevenção sanitária.

Hoje, impõe-se a urgente necessidade de reconstruir uma empresa pública nacional operadora de transporte rodoviário de passageiros, que devolva aos portugueses esse direito fundamental à mobilidade, independentemente do seu local

de residência, promovendo a qualidade de vida, o desenvolvimento e a sustentabilidade ambiental.